



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**LEI Nº 514, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o anexo das Despesas de Capital e das Metas e Prioridades para o exercício de 2020, parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 511, de 10 de julho de 2020.

**Art. 2º.** As Modificações necessárias das ações, das subfunções, dos projetos e dos valores dos projetos ou atividades, constam nos anexos apensos a esta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas/PB, Estado da Paraíba, 16 de dezembro de 2020.

  
**Antonio Gomes da Costa Netto**  
Prefeito Constitucional

---

Praça Bossuet Wanderley, 61, Centro, CEP: 58.723-000  
CNPJ: 08.882.730/0001-75

[www.saojosedeespinharas.pb.gov.br](http://www.saojosedeespinharas.pb.gov.br) // [prefeitura@saojosedeespinharas.pb.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedeespinharas.pb.gov.br)  
São José de Espinharas/PB